



VIII SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability
ISSN: 2317-8302

8TH INTERNATIONAL CONFERENCE



IMPACTO DA CONTABILIZAÇÃO DO ARRENDAMENTO MERCANTIL SEGUNDO IFRS 16 – Um avanço necessário

*IMPACT OF ACCOUNTING FOR LEASING ACCORDING TO IFRS 16 - A necessary step
forward*

FREDERICO OTAVIO SIROTHEAU CAVALCANTE
UFRJ

JESSICA RODRIGUES ROCHA
TREVISAN - ESCOLA DE NEGÓCIOS

LUCIANA LEAL LISBOA
TREVISAN - ESCOLA DE NEGÓCIOS

Nota de esclarecimento:

Comunicamos que devido à pandemia do Coronavírus (COVID 19), o VIII SINGEP e a 8ª Conferência Internacional do CIK (CYRUS Institute of Knowledge) foram realizados de forma remota, nos dias **01, 02 e 03 de outubro de 2020**.



VIII SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability
ISSN: 2317-8302

8TH INTERNATIONAL CONFERENCE



IMPACTO DA CONTABILIZAÇÃO DO ARRENDAMENTO MERCANTIL SEGUNDO IFRS 16 – Um avanço necessário

Objetivo do estudo

Este artigo tem como objetivo principal evidenciar os impactos do IFRS 16 - Leases e suas implicações para a contabilização dos arrendamentos mercantis nas empresas.

Relevância/originalidade

A partir de 1 de janeiro de 2019, passou a vigorar no Brasil o IFRS 16, fazendo com que as empresas mudassem a forma de contabilização de leasing/aluguel.

Metodologia/abordagem

Por meio de uma pesquisa bibliográfica e descritiva, com abordagem quantitativa, baseada nos relatórios contábeis da empresa Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A, do 1º semestre de 2019 e do ano de 2018, procurou-se analisar as variações no ativo, passivo e resultado dessa empresa.

Principais resultados

Nota-se nas contas referentes ao Ativo Imobilizado uma variação de 107%, decorrente da contabilização dos contratos de arrendamento, assim como tornou-se necessária também a mensuração dos valores a pagar referentes a estes bens, ocorrendo então uma variação significativa no Passivo.

Contribuições teóricas/metodológicas

O artigo evidencia de forma prática a nova forma de evidenciação dos arrendamentos mercantis nas demonstrações contábeis das empresas.

Contribuições sociais/para a gestão

A nova forma pela qual vão ser registrados os contratos será essencial para um olhar mais crítico e transparente da saúde da empresa. A contabilidade irá fornecer dados mais reais do que realmente a empresa tem arrendado, podendo analisar se ela está indo bem ou não financeiramente.

Palavras-chave: Arrendamento mercantil, IFRS 16, CPC 06, Leasing



VIII SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability
ISSN: 2317-8302

8TH INTERNATIONAL CONFERENCE



IMPACT OF ACCOUNTING FOR LEASING ACCORDING TO IFRS 16 - A necessary step forward

Study purpose

The main objective of this article is to highlight the impacts of IFRS 16 - Leases and their implications for accounting for commercial leases in companies.

Relevance / originality

As of January 1, 2019, IFRS 16 came into effect in Brazil, causing companies to change the way of accounting for leasing / rent.

Methodology / approach

Through a bibliographic and descriptive research, with a quantitative approach, based on the accounting reports of Gol Linhas Aéreas Inteligentes SA, from the 1st semester of 2019 and from the year 2018, we tried to analyze the variations in the assets, liabilities and results of this company .

Main results

It is noted in the accounts referring to the Fixed Assets a variation of 107%, due to the accounting of the lease contracts, as well as it became necessary also the measurement of the amounts payable referring to these assets, occurring then a significant variation in the Liabilities.

Theoretical / methodological contributions

The article shows in a practical way the new way of disclosing commercial leases in the companies' financial statements.

Social / management contributions

The new way in which contracts will be registered will be essential for a more critical and transparent look at the company's health. Accounting will provide more real data than the company has actually leased, and can analyze whether it is doing well financially or not.

Keywords: Leasing, IFRS 16, CPC 06



1. INTRODUÇÃO

A partir de janeiro de 2019 passou a vigorar a IFRS 16, emitida pelo IASB em 2016. No Brasil, para o seu devido enquadramento aos padrões internacionais foi realizada uma revisão do CPC 06, que passou a ser conhecido como CPC 06(R2). A nova norma tem como principal objetivo a padronização das demonstrações contábeis das empresas brasileiras com as internacionais, possibilitando ao usuário final uma maior transparência nas informações. Essa atualização trouxe para as empresas brasileiras um modelo de arrendamento único. Sendo assim o ativo arrendado passou a configurar no ativo das arrendatárias, agregando valor ao passivo devido as contraprestações a pagar.

Com isso, o impacto será mais significativo na contabilidade, pois irá expor todos os contratos que a empresa possui tendo impacto ou não na forma econômica. Antes os contratos eram classificados como operacional ou financeiro, e dependendo da sua relevância econômica, não iriam nem para o balanço. Agora, todos os contratos, independente do que sejam, terão que ser registrados.

Sendo a nova regra imposta, a avaliação anterior pela essência sobre a forma ficou esquecida, já que a mesma somente verificava o que realmente tem relevância e a essência econômica para inserir as informações nas demonstrações contábeis, valendo assim pela essência do negócio e não pela forma jurídica descrita. Divergente da visão do IFRS que não vai prevalecer somente à análise econômica e sim, a análise jurídica, demonstrando assim, um balanço patrimonial com mais informações.

Para uma melhor evidenciação dos impactos, foram utilizadas como estudo de caso as demonstrações financeiras da empresa GOL Linhas Áreas Inteligentes S.A. A partir deste estudo foi demonstrado os impactos contábeis e financeiros com a adoção da IFRS 16, tais como a nova apresentação do Balanço Patrimonial, o aumento do índice de endividamento, do percentual do Ebitda, e da diminuição do Capital Circulante Líquido da Companhia.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O princípio da essência sobre a forma

A essência sobre a forma é um dos princípios fundamentais que devem ser seguidos e levados em consideração na contabilidade. Ela nada mais é do que demonstrar no movimento contábil o que realmente é levado em consideração a nível do fenômeno econômico. Deste modo, o que traz a forma jurídica no papel não prevalece diante da essência econômica que realmente é a transação ocorrida.

Os princípios fundamentais que um profissional contábil deve seguir começaram com a Resolução CFC 530/81, que após uma década foi atualizada com a Resolução CFC 750/93, onde teve sua atualização na Resolução CFC nº 1.282/10. Isso aconteceu por conta da evolução da contabilidade que tinha ocorrido na época e precisava ser atualizada. Sendo assim, apesar do princípio não estar mencionado claramente nas leis, à essência sobre a forma se inicia com a Resolução 750/93 onde nela se baseiam todos os princípios fundamentais. Então, pode se dizer que essas são as normas que um profissional contábil deve adotar na sua conduta profissional.

Art. 1º Constituem PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE (PC) os enunciados por esta Resolução.



§ 1º A observância dos Princípios de Contabilidade é obrigatória no exercício da profissão e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

§ 2º Na aplicação dos Princípios de Contabilidade há situações concretas e a essência das transações deve prevalecer sobre seus aspectos formais. (Resolução CFC 750, 1993) (BUGARIM e JINZENJI, 2008).

Após as mudanças que vem ocorrendo no cenário brasileiro, verifica-se também a lei 11.638/07 se harmonizando com as novas normas, isso faz com que as empresas devessem levar em conta a essência sobre a forma para trazer uma contabilidade mais transparente e fidedigna para a realidade econômica dos movimentos contábeis, esquecendo assim a forma que ela foi descrita juridicamente. Com isso, traz uma realidade para as tomadas de decisões verificando os registros das informações.

Para que a informação represente adequadamente as transações e outros eventos que ela se propõe a representar, é necessário que essas transações e eventos sejam contabilizados e apresentados de acordo com a sua substância e realidade econômica, e não meramente sua forma legal. A essência das transações ou outros eventos nem sempre é consistente com o que aparenta ser com base na sua forma legal ou artificialmente produzida. (Princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade) (BUGARIM e JINZENJI, 2008).

Sendo assim, não importa se o contrato foi feito de acordo com todas as leis aplicáveis para ter uma validade jurídica, pois se a essência econômica não for como foi descrito em contrato, o que vai prevalecer será a operação econômica, levando assim, o fenômeno econômico para as demonstrações contábeis por conta da sua essência e esquecendo da sua forma jurídica.

Um exemplo prático que pode-se citar, seria a empresa ter uma conta poupança no banco onde deveria ser registrado no ativo não circulante, já que a mesma em sua forma jurídica, seria um investimento a longo prazo. Mas na verdade a empresa usa essa conta somente para não pagar taxas, usando a mesma com se fosse o caixa. Neste caso, analisando pela essência econômica e real da transação, a mesma seria classificada no ativo circulante como disponíveis.

Outro exemplo que pode-se citar é, uma empresa informar em seus registros contábeis que um imóvel foi alugado e que está pagando despesas de aluguel, mas na verdade a essência econômica é que a empresa fez uma compra de um imóvel financiado e fez um leasing para pagar taxas menores. Dessa forma, entende-se que a essência econômica prevalece sobre a forma jurídica não importando a forma da legislação válida no instrumento contratual, colocando assim o imóvel para o ativo e não classificando para despesa como está em sua forma jurídica.

Pode-se também citar uma observação feita no CPC 00. Antes da sua alteração, a essência sobre a forma era uma das características qualitativas que deveriam ser seguidas nas demonstrações financeiras. Após a sua alteração, o aspecto da essência sobre a forma foi retirado do CPC 00, pois ela é tão importante que se você não tiver a representação da essência sobre a forma na sua demonstração, ela não é fidedigna.

A característica essência sobre a forma foi formalmente retirada da condição de componente separado da representação fidedigna, por ser considerado isso uma redundância. A representação pela forma legal que difira da substância econômica não pode resultar em representação fidedigna, conforme citam as Bases para Conclusões. Assim, essência sobre a forma continua, na realidade, bandeira insubstituível nas normas do IASB (CARNEIRO, MAIOR, *et al.*, 2011).



Sendo assim, o princípio é muito importante para a contabilidade brasileira e sempre foi levado em consideração nas análises contábeis e financeiras. O mesmo é como se fosse um princípio que apesar de não estar claramente especificado diante da lei 750/93, ele não é ignorado, pois é um princípio acima de todos.

2.2 Arrendamento Mercantil

O arrendamento mercantil, ou leasing como também é conhecido, é um contrato entre arrendatário e arrendador, dando algum direito a um bem ser usufruído mediante a um pagamento em um certo período estabelecido. O mesmo é classificado como financeiro e operacional. Cada país tem um método de análise, mas no Brasil o financeiro seria um financiamento e o operacional um aluguel de um bem.

“Os critérios para definir em qual modalidade uma transação se encaixa variam de norma para norma, sendo que esses critérios nem sempre são objetivos e muitas vezes não contemplam um dos preceitos da contabilidade: a primazia da essência sobre a forma jurídica” (BARBOSA, BARROS, et al., 2011).

O leasing financeiro é como se fosse um financiamento de um bem. Nele, os riscos, benefícios e um ativo são transferidos para o arrendatário. No final do contrato este bem financiado pode ser transferido ou não, até por um preço mais baixo do mercado.

Quem está arrendando o bem, faz o seu reconhecimento no ativo e suas parcelas pagas pelo passivo. Também reconheceu a depreciação pela vida útil do bem e para o arrendatário, o reconhecimento será no ativo como contas a receber.

Já a visão do leasing operacional, seria como se fosse um aluguel. Diferente do financeiro, ele não transfere riscos e benefícios do bem que se está utilizado. É classificado como uma despesa em conta de resultado, pois o mesmo em sua essência é como se fosse uma locação. Acabando o prazo contratual, o mesmo pode ser novamente prorrogado ou encerrado. As manutenções e benfeitorias ocorridas no prazo contratual, também pode ser estabelecida em contrato.

Para o arrendador, a contabilização do contrato é de uma receita. Para o arrendatário, é classificado como uma despesa de aluguel.

Um exemplo que pode-se citar, é o leasing operacional nas companhias aéreas, no qual o princípio da essência sobre a forma tem um grande impacto. As mesmas têm vários contratos de arrendamento que são feitos frequentemente e os mesmos tem valores bem significantes para a companhia em adquirir equipamentos para operação dos serviços ou até mesmo aeronaves. Se a classificação contábil for se basear no que está descrito em contrato, a operação será classificada como uma despesa de aluguel já que a essência jurídica para isso seria de uma locação. Aumentando assim, as despesas e até mesmo demonstrar nos resultados da empresa um certo prejuízo financeiro, já que as despesas iriam só aumentar com as parcelas da locação. Baseando-se pelo princípio mor da contabilidade que é a essência econômica do negócio, o que realmente está acontecendo é uma operação financeira e as aeronaves e equipamentos deveriam ser registrados no ativo, dando assim uma valorização no patrimônio e indicadores financeiros da empresa, dessa forma transferindo a responsabilidade para a companhia aérea.

A contabilização do leasing operacional foi objeto de diversos estudos, mesmo antes da expectativa de divulgação de alguma norma sobre o assunto. A partir do contexto atual, com a divulgação do IFRS 16, espera-se então que o tema ganhe mais



visibilidade, possibilitando contínuos estudos e discussões desse campo que é de grande importância para a contabilidade (CHAVES, 2016).

2.3 IFRS 16 e o CPC 06 (R2)

Em 2009, sob recomendação da SEC, Comissão de Valores Mobiliários dos EUA, foi publicado um documento preliminar (Discussion Paper Leases Preliminary Views) por parte do FASB e IASB, conjuntamente. Esse documento preliminar ocasionou previsões de que em 2011 seria emitido um IFRS a respeito. No entanto, isso foi acontecer somente em janeiro de 2016, quando foi divulgado o IFRS 16, após duas minutas (CHAVES, 2016).

O IFRS 16 veio para rever toda a contabilização dos contratos de arrendamento. Com as novas regras impostas, a visão do arrendamento operacional e financeiro acabou. Isso impactou todas as empresas que possuem contratos de arrendamento, pois agora todos devem constar no balanço patrimonial.

Antes, somente o arrendamento financeiro transitava pelo balanço e o operacional era considerado como uma despesa. A essência sobre a forma prevalecia como a forma de avaliação. A ideia do IFRS era que as operações de arrendamento fossem todas inseridas ao balanço patrimonial das empresas, para padronizar junto com as normas internacionais.

Para quem está arrendando um bem, as novas regras não vão impactar, mas para quem é o arrendatário o IFRS 16 vai trazer um grande impacto, tendo que registrar todos os contratos que tiver e podendo somente isentar os contratos de curto prazo e de pequenos valores.

De acordo com a lei 11.638/07, somente as empresas de grande porte estão obrigadas ao CPC completo. Sendo assim em um primeiro momento, as mudanças somente terão impacto nas grandes empresas, pois as empresas de pequeno porte e micros empresas ainda não estão ainda obrigadas. Os arrendamentos de bens de curto prazo até 12 (doze) meses e aos bens de baixo valor fica opcional também para as empresas de grande porte.

O IFRS terá um grande impacto nas empresas em todo o mundo. Como antes os contratos eram registrados de uma forma diferente, nem sempre indo para o balanço, com a nova forma os balanços terão mais transparência para tomadas de decisão e gestão de negócios. Existe uma grande necessidade de adequação aos controles e também um sistema de negócio.

O IFRS 16 para operações de leasing começou a ser revisto em 2006 pelo International Accounting Standards Board - IASB, órgão responsável pela emissão e definição das normas internacionais, e pelo Financial Accounting Standards Board (FASB), em substituição à IAS 17 (International Accounting Standards), a partir da necessidade de dar maior transparência aos balanços. A ausência de informações nas demonstrações sobre os arrendamentos operacionais impedia a comparação adequada entre as empresas, abrindo espaço para um elevado número de operações “fora de balanço”, em áreas como transporte, varejo, lazer, viagens e telecomunicações (PINHO, 2018).

Se levar-se em consideração a quantidade de contratos que são contabilizados como operacionais e agora terá uma nova contabilização, ficaria inestimável os valores que vão fazer a diferença nas empresas. As empresas terão que se adequar fazendo um grande levantamento dos contratos e uma análise detalhada de cada um deles para ver se estão de acordo com a nova legislação. Tendo os contratos que indicar o direito de uso e controle de um ativo por um período e o mesmo seja identificado.

O ativo é identificado quando o mesmo é exclusivo sem direito a substituição. Caso o mesmo seja substituível, o novo padrão de contabilização não é considerado.



Diante da nova legislação, o conceito de arrendamento foi alterado causando alguns impactos nos balanços das empresas brasileiras. Até 2019 existiam duas modalidades de arrendamento: o operacional e o financeiro. Com a publicação da nova norma, foi unificado o conceito de leasing do ponto de vista do arrendatário, não havendo mais a distinção do passado e as empresas deverão reconhecer os arrendamentos no início de seus contratos, independentemente de seu caráter. As alterações do IFRS 16 promoverão alterações significativas relacionadas aos reconhecimentos de ativos e passivos. Hoje, um contrato é ou contém um arrendamento quando apresenta um ativo identificado, e este está sobre controle direto do arrendatário por um período de tempo em troca de contraprestações. O ativo normalmente é identificado quando está expressamente especificado em contrato, mas também pode ocorrer do mesmo ser especificado no momento de sua disponibilização para o cliente. Este ativo tem caráter de exclusividade, ou seja, o fornecedor não tem sobre ele o direito de substituição substancial. Já o direito de controle pode ser notado quando o direito aos benefícios econômicos do uso do ativo é do arrendatário durante o tempo do contrato, e quando o usuário tenha sobre o ativo o poder de tomar decisões relacionadas a seu uso.

O balanço patrimonial das empresas arrendatárias deverá assumir uma nova apresentação, os bens arrendados deverão configurar como Direito de Uso no Ativo Não Circulante a valor de custo, sujeitos a depreciação e testados anualmente para verificação de eventuais perdas em seu valor recuperável, técnica conhecida como *impairment*. As contraprestações pagas ao arrendador, deverão ser contabilizadas a valor presente no Passivo, circulante ou não, de acordo com seus vencimentos, e ajustadas em cada data do balanço com o intuito de refletir a real taxa de juros. Em seus balanços, as empresas arrendatárias devem reconhecer os direitos e obrigações inicialmente a valor presente, levando em consideração a taxa de desconto e a vigência do contrato. Porém, nem sempre essa taxa é facilmente determinada, portanto a empresa pode se utilizar da taxa implícita no contrato de locação. Caso está também não seja conhecida, a mensuração pode ter como base a taxa de empréstimo incremental da empresa em questão, ou seja, a taxa que seria obtida pela empresa caso a mesma financiasse o bem no mercado.

Os contratos de locação de bens imóveis também estarão sujeitos as novas normas implementadas pelo IFRS 16. Os imóveis deverão ser reconhecidos no Direito de Uso do arrendatário, assim como os demais bens arrendados, e atualizados periodicamente respeitando a vigência do contrato. A empresa deve levantar um estudo para verificar as condições de renovação do contrato, pois o mesmo deve ser mensurado de acordo com a expectativa do arrendatário de utilizar o bem. Tomando como base as contas de resultado, o arrendatário deverá reconhecer uma depreciação do ativo arrendado e uma despesa financeira referente aos juros do leasing a pagar. O valor dessas despesas tende a ser maiores no primeiro ano do contrato, e ir reduzindo essa despesa ao longo da vigência do mesmo.

3. METODOLOGIA

O presente estudo consiste em uma pesquisa bibliográfica e descritiva, com abordagem quantitativa. Foram realizadas pesquisas bibliográficas sobre o assunto. A aplicação de um estudo descritivo nessa pesquisa, buscou de forma organizada, apresentar informações sobre a empresa Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A referente a seus arrendamentos mercantis e o impacto em suas demonstrações para o 1º semestre de 2019. Segundo Barros e Lehfel'd (2007), na pesquisa descritiva realiza-se o estudo, a análise, o registro e a interpretação dos fatos do mundo físico sem a interferência do pesquisador.

O IFRS 16 só teve aplicabilidade a partir de janeiro de 2019, portanto ainda não foi concluído um exercício financeiro para realizar-se uma análise mais fidedigna, porém serão demonstradas as variações ocorridas até o 1º semestre de 2019. A Gol Linhas Aéreas



VIII SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability
ISSN: 2317-8302

8TH INTERNATIONAL CONFERENCE



Inteligentes S.A é uma sociedade anônima de capital aberto, com ações negociadas na bolsa de valores, constituída em 2004 de acordo com as leis brasileiras. A Companhia presta serviços de transporte aéreo regular e não regular de passageiros, desenvolvimentos de programas de fidelidade, e demais outros. Atualmente, é considerada a companhia aérea que mais cresce no mundo e a maior em número de passageiros, transportando mais de 33 milhões de pessoas anualmente, operando com uma frota de aproximadamente 127 aeronaves. A empresa atua juntamente com a Gollog, empresa líder no negócio de logística e transporte de cargas e com a Smilles, programa acumulador de milhas que garantem descontos nas passagens aéreas. Em janeiro de 2019, com a implantação do IFRS 16, o grupo optou por adotar o método retrospectivo modificado, não rerepresentando as informações e saldos em base comparativa. A Companhia levou em consideração as extensões e renegociações ocorridas ao longo do contrato, ao determinar o prazo do arrendamento. Em relação a taxa de desconto, a empresa aplicou uma taxa de desconto única para arrendamentos com características semelhantes. Após realizar o levantamento de todos os contratos, a Companhia contabilizou 120 (cento e vinte) contratos de arrendamento de bens aeronáuticos e 14 (quatorze) contratos de bens não aeronáuticos como direito de uso.

Os principais efeitos já previstos em decorrência da nova contabilização poderão ser visualizados nas contas do Ativo da empresa, no grupo Imobilizado, e nas contas do Passivo da Companhia, nos Arrendamentos a Pagar do Passivo Circulante e Não Circulante. Também serão identificadas variações na Demonstrações dos Resultados, decorrentes dos lançamentos na conta de Depreciação desses Ativos de Uso. Optou-se por analisar as Demonstrações Financeiras Consolidadas do grupo, devido ao fato da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. controlar a Gol Linhas Aéreas S.A, empresa a qual efetivamente detém o controle dos bens arrendados em questão. Como já foi abordado, não será possível comparar os períodos de acordo com o encerramento do exercício financeiro, devido a incorporação da norma ser a partir de Janeiro de 2019. Logo, serão comparadas as Demonstrações do segundo semestre de 2019 com o último semestre de 2018. Na tabela 1, demonstrada a seguir, será apresentado o Ativo Consolidado do Grupo. Nota-se nas contas referentes ao Ativo Imobilizado uma variação de 107%, decorrente da contabilização dos contratos de arrendamento.

Balanco Patrimonial - Ativo

Em milhares de Reais - R\$

Ativo	Consolidado		
	30/06/2019	31/12/2018	Variação
ATIVO	14.192.402	10.378.266	37%
Circulante	4.406.754	3.310.835	33%
Não Circulante	9.785.648	7.067.431	38%
Depósitos	1.792.666	1.612.295	11%
Caixa restrito	182.380	688.741	-74%
IRPJ e CSLL a recuperar	23.104	24.851	-7%
Impostos e contribuições a recuperar	53.267	71.022	-25%
Impostos diferidos	111.926	73.822	52%
Outros créditos e valores	835	-	0%
Créditos com empresas relacionadas	-	-	0%
Direitos com operações de derivativos	4.530	-	0%
Investimentos	783	1.177	-33%
Imobilizado	5.843.566	2.818.057	107%



Intangível	1.772.591	1.777.466	0%
------------	-----------	-----------	----

Tabela 1 - Ativo do Balanço Patrimonial da Empresa Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A

Fonte: Elaborado pelo autor.

Na tabela 2, demonstrada a seguir, será apresentado o Passivo Consolidado do Grupo. Com a contabilização dos contratos de leasing no Ativo da empresa, tornou-se necessária também a mensuração dos valores a pagar referentes a estes bens, ocorrendo então uma variação significativa no Passivo.

Balanço Patrimonial - Passivo

Em milhares de Reais - R\$

Passivo	Consolidado		Variação
	30/06/2019	31/12/2018	
PASSIVO	14.192.402	10.378.266	37%
Circulante	8.460.625	7.200.556	17%
Arrendamentos a pagar	1.287.299	255.917	403%
Não Circulante	12.729.289	7.683.061	66%
Arrendamentos a pagar	4.686.121	656.228	614%
Patrimônio Líquido	-6.997.512	-4.505.351	55%
Capital Social	2.947.713	2.942.612	0%

Tabela 2 - Passivo do Balanço Patrimonial da Empresa Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A

Fonte: Elaborado pelo autor.

Na tabela 3, apresenta-se a Demonstração do Resultado da Companhia nos períodos findos em 30 de junho de 2019 e 2018. Em sua análise, é explícita o aumento significativo na conta de Despesa de Depreciação.

Demonstrações dos Resultados (Períodos findos em 30 de junho de 2019 e 2018)

Em milhares de reais - R\$

Resultado	Consolidado		Variação
	30/06/2019	30/06/2018	
Receita Líquida	6.351.424	5.318.095	19%
Custos dos Serviços Prestados	-3.969.312	-3.783.785	5%
Depreciação	-795.554	-304.463	161%
Lucro Bruto	1.586.558	1.229.847	29%
Receitas (despesas) Operacionais	-761.547	-682.904	12%
Despesas Comerciais	-421.920	-367.349	15%
Despesas Administrativas	-456.465	-480.456	-5%
Depreciação	-25.249	-11.185	126%
Outras Receitas Operacionais	142.087	176.086	-19%
Equivalência Patrimonial	77	155	-50%
Lucro Operacional	825.088	547.098	51%
Resultado Financeiro	-819.199	-1.479.106	-45%



VIII SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability
ISSN: 2317-8302

8TH INTERNATIONAL CONFERENCE



Lucro/Prejuízo antes dos Impostos	5.889	-932.008	-101%
Prejuízo Líquido do Período	-226.930	-1.178.511	-81%

Tabela 3 - Demonstração de Resultado da Empresa Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

Fonte: Elaborado pelo autor.

A seguir serão demonstrados alguns índices financeiros já analisados para verificar os impactos da nova contabilização.

Índice de Endividamento:	
Capital de Terceiros/Ativo Total	
2019	2018
21.189.914	14.883.617
14.192.402	10.378.266
1,49	1,43

Tabela 4 - Índice de Endividamento comparativo

Fonte: Elaborado pelo autor.

Capital Circulante líquido:	
Ativo Circulante - Passivo Circulante	
2019	2018
4.406.754	3.310.835
8.460.625	7.200.556
-4.053.871	-3.889.721

Tabela 5 - Índice Capital Circulante Líquido

Fonte: Elaborado pelo autor.

EBITDA	
2019	2018
814,7	387
111%	

Tabela 6 - Indicador Financeiro EBITDA

Fonte: Elaborado pelo autor.

ROE	
Lucro Líquido/Patrimônio Líquido	
2019	2018
-226.930	-1.178.511
-6.997.512	-4.505.351
3,24%	26,16%

Tabela 7 - Indicador Retorno sobre o Patrimônio

Fonte: Elaborado pelo autor.

4. RESULTADOS



Devido a contabilização de novos contratos de arrendamento pode-se verificar um aumento de 3.814.136 milhões, correspondente a 37%, no Ativo da Companhia, onde desse total, 3.025.509 milhões são oriundos dos direitos de uso da empresa. Assim como no Passivo, também houve um aumento significativo em decorrência da contabilização dos valores a pagar referentes a esses contratos. O Índice de Endividamento é um indicador financeiro que demonstra a proporção do endividamento da Companhia em relação ao total do seu ativo, de forma mais clara, indica o quanto dos ativos da empresa estão financiados por terceiros. Nota-se um aumento de aproximadamente 4% neste indicador, demonstrando o que já era esperado devido a nova contabilização dos bens arrendados. Didaticamente, para cada R\$ 1,00 (um real) do ativo da Companhia, a mesma possui R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) de dívidas. Porém não se trata de um aumento significativo devido ao ajuste proporcional dos ativos e dos passivos correspondentes aos arrendamentos. Quanto mais baixo o índice, melhor a saúde financeira da empresa.

Foi avaliado também o Índice de Capital Circulante Líquido para demonstrar a capacidade da empresa em se manter sólida. No caso da Gol, nota-se um aumento de 4% em relação ao exercício de 2018, esse aumento também ocorreu devido a adoção do IFRS 16. As empresas, no geral, devem elaborar detalhadamente seus relatórios para que os usuários finais possam entender a grande variação nos números que tendem a ocorrer na comparação entre os exercícios de 2018 e 2019.

Descrito no decorrer do trabalho, era esperado um aumento significativo na margem do Ebtida - *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*, na língua portuguesa Lucros Antes de Juros, impostos, Depreciação e Amortização, em decorrência da redução das despesas com aluguéis, contabilizadas anteriormente, e ao aumento da despesa com depreciação entre os períodos avaliados. O Ebtida é um indicador costumeiramente utilizado para avaliar as empresas de capital aberto, com o objetivo de demonstrar o potencial de geração de caixa de uma empresa, indicando quanto de caixa é gerado pelos ativos operacionais. Logo até 2018, ele foi divulgado com a despesa de aluguel em sua composição, já em 2019 com a reclassificação, as despesas com aluguel de alguns arrendamentos deixaram de existir, sendo substituição por depreciação e possíveis encargos.

O Retorno sobre o Patrimônio Líquido - ROE (*Return on Equity*), demonstra a capacidade que uma empresa possui de agregar valor a partir de seus próprios recursos e dos investidores. Esse índice é utilizado pelos stakeholders para avaliar a capacidade de retorno das instituições.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificou-se que a avaliação pela essência sobre a forma não vai mais prevalecer com o novo IFRS vigorando no Brasil. Antes, a essência econômica era importante e levada em consideração para as avaliações contratuais, somente o que tinha sua essência econômica significativa era registrado no balanço. Concluí-se que apesar de ser um princípio contábil antigo que sempre foi usado e respeitado, fico em contradição com as novas normas que o IFRS impôs no Brasil.

A IFRS 16 tem o objetivo de introduzir um modelo de arrendamento único. Os impactos mais relevantes serão decorrentes dos contratos que antes eram classificados como leasing operacional. A atualização da norma não impactou muito os contratos já contabilizados como leasing financeiro. Ao determinar que um contrato é um arrendamento mercantil, as empresas locatárias deverão reconhecer os ativos e passivos, cabendo ao arrendador classificar se o mesmo se trata de arrendamento operacional ou financeiro, providenciando a devida contabilização em seus resultados.



Apesar do novo IFRS mudar os conceitos brasileiros antes considerados, olhando para um olhar mais amplo, a nova forma pela qual vão ser registrados os contratos será essencial para um olhar mais crítico e transparente da saúde da empresa. A contabilidade irá fornecer dados mais reais do que realmente a empresa tem arrendado, podendo analisar se ela está indo bem ou não financeiramente.

O principal desafio da implantação dessa norma é tornar as demonstrações das empresas mais transparentes, representando fidedignamente os seus direitos e obrigações. Porém, neste primeiro momento, por se tratar de uma norma muito recente, existe uma grande subjetividade em diversos pontos da legislação, pois fica a critério do arrendatário definir se aquele contrato é considerado ou não um arrendamento. No decorrer da pesquisa, foi observado que existem diversas interpretações que poderão ser utilizadas, o que poderá manter a não uniformidade das demonstrações.

Para demonstrações as alterações de uma forma mais didática foram utilizadas as demonstrações da empresa Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. Por se tratar de uma temática recente, não foi possível analisar os impactos de uma forma mais completa, pois a normatização tornou-se obrigatória em janeiro de 2019, com isso o Grupo ainda não pode apresentar um exercício financeiro concluído. Apesar desta limitação, foi realizada uma comparação entre o exercício financeiro de 2018 e o primeiro semestre de 2019, podendo-se verificar que a adoção do IFRS 16 é uma norma que acarretará significativas alterações patrimoniais, visto que a maioria dos contratos do Grupo eram de característica operacional. A adoção da norma não impactará somente na apresentação do balanço patrimonial, apesar de resultado se manter o mesmo. Impactará a visualização dos usuários finais dessas demonstrações, devido as grandes variações em decorrência dos arrendamentos passarem a ser apresentados no balanço como endividamento e direito de uso. Com isso, as empresas precisam realizar uma boa divulgação e explicação nas notas explicativas para que o usuário possa entender o compromisso contratual que está sendo reconhecido.

6. REFERÊNCIAS

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2): **Operações de Arrendamento Mercantil**. Disponível em: <[http://www.cpc.org.br/Arquivos/Documentos/533_CPC_06_\(R2\).pdf](http://www.cpc.org.br/Arquivos/Documentos/533_CPC_06_(R2).pdf)> Acesso em 15 ago.2019.

GOL S.A. LINHAS AÉREAS INTELIGENTES. **Demonstrações Financeiras padronizadas 2019**. CVM, 2019.

IAS - Internacional Accounting Standard nº 17 – Leases

RIBEIRO, Douglas. **Contabilização dos aluguéis de acordo com a nova norma – IFRS 16/CPC06 (R2)**. 2018. Disponível em: <<https://www.linkedin.com/pulse/contabilizacao-dos-alugueis-de-acordo-com-nova-norma-ribeiro>>. Acesso em 21 ago.2019.

BUGARIM, M. C. C.; JINZENJI, N. M. **Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade**. 3. ed. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2008.

PINHO, Osmar Roncolato. 2019: **O que muda com a implementação do IFRS 16 – CPC 06 (R2)**. Abel: Associação Brasileira das Empresas de Leasing, 2018. Disponível em: <<http://www.leasingabel.com.br/>> Acesso em: 14 ago. 2019.



VIII SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability
ISSN: 2317-8302

8TH INTERNATIONAL CONFERENCE



CARNEIRO, J. D. et al. **Normas brasileiras de contabilidade: NBC TG - Geral - Normas Completas**. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2011.

CHAVES, B. H. D. M. T. **O Efeito do IFRS 16 - Contabilidade de Leasing - Nas Companhias Aéreas Brasileiras Tam, Gol e Azul (2013-2015)**. Brasília: UnB, 2016. 35 p. Monografia (Graduação), Bacharelado de Ciências Contábeis, Brasília, 2016.